



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0350/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA DP - DELEGACIA POLICIAL DE CAMBARÁ, 12ª SDP - SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO E 38ª SDP - SUBDIVISÃO POLICIAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI.

PROTOCOLO nº 17.028.496-8

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri - Cel**, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

**CONTRATADA:** APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, 175, bairro Centro, Cornélio Procópio / PR, CEP: 86300-000, neste ato representado pelo Sra. Aparecida Regina Cassarotti, RG nº 4.332.643-0 SSP/PR e CPF nº 8027.849.429-37, residente e domiciliado Avenida da Saudade, 175, bairro Centro, Cornélio Procópio / PR, CEP: 86300-000.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência do contrato nº 040/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses, a partir de 28/02/2021 a 27/02/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do contrato é de **R\$ 1.802.607,25 (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113 e/ou 147.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0350/2020**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

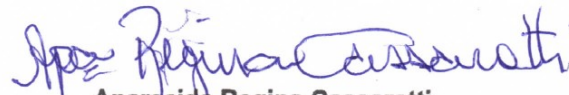
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de 2020.

**João Alfredo Zampieri - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 065/2018**

  
**Aparecida Regina Cassarotti  
APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**

Documento: **03502020\_2TA\_CASSAROTTI\_CONTRATO402019Assinadofisico.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 04/12/2020 16:34.

Inserido ao protocolo **17.028.496-8** por: **Monica Cristina Demarchi** em: 04/12/2020 15:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**311f5d72e396df5ef50cb3f5a7df59b2**.